



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete da Vereadora

INDICAÇÃO N.º 164/2017

Câmara Municipal de Cordeiro  
Protocolo n.º 402  
Prazo 16:30  
03 ABR. 2018  
*Fabíola*  
Assinatura

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, em conformidade com as normas regimentais, que oficie ao Exmo Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que implemente ações nos CRAS e nas escolas existentes na área territorial do municipal, principalmente junto à Coordenação do Cadastro Único, que tenham por objetivo principal a habilitação dos usuários e/ou membros de família de baixa renda, junto ao ID JOVEM.

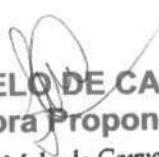
**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se baseia integralmente no fato de que o lançamento do Programa ID Jovem se deu no mês de julho de 2017, no município, tendo a mesma inclusive tendo sido à nível regional.

Desta feita, após levantamentos feitos junto aos dados fornecidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude, da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude, pudemos nos deparar com o baixo índice de usuários que atualmente utilizam os benefícios do Programa no Município de Cordeiro.

Assim, pela importância de exatamente estarem sendo disponibilizados, principalmente à população de baixa renda de nosso município benefícios, como acesso a cultura, esporte e lazer, é que apresento a referida indicação.

Sala de sessões Juscelino Kubitschek, 03 de abril de 2018.

  
**FABIOLA MELO DE CARVALHO**  
Vereadora Proponente  
Fabíola Melo de Carvalho  
Vereadora  
Câmara Municipal de Cordeiro